



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
SETOR DE LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

“AQUISIÇÃO de materiais de consumo – água mineral, sem gás, em garrações plásticos de 20 litros e gás liquefeito de petróleo, em botija de 13 kg –, conforme as condições e especificações estabelecidas na legislação pertinente.”

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.
1	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Galão com capacidade de 20 litros	600
2	461652	Gás liquefeito de petróleo (recarga), com entrega parcelada, acondicionado em cilindro P-13 – botijões de 13 kg, com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP.	Botija de 13kg	20

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

PR-AC-00008876/2024

A aquisição dos itens acima visam a atender as necessidades da PRAC:

- *A aquisição do item água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, tem por objetivo ofertar aos membros, servidores, terceirizados e público externo, água de boa qualidade para consumo, visto que, a mesma é essencial para a vida humana e, portanto, para o bom andamento da prestação de serviços e atividades internas desta procuradoria;*
- *A aquisição do item gás liquefeito de petróleo (recarga) justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais, desempenhadas na PRAC.*

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: A Aquisição ora pretendida está alinhada com o planejamento da Administração (PRAC-D0025/23 e PRAC-D0024/23); (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Item 1 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (Galão com capacidade de 20 litros).

Item 2 - Gás liquefeito de petróleo (recarga), com entrega parcelada, acondicionado em cilindro P-13 – botijões de 13 kg, com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: as quantidades foram definidas em função do consumo total no ano de 2023, acrescido de 10%.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado em ato posterior.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Será determinada após pesquisa de mercado, com base em 3 (três) ou mais cotações com empresas que disponham do equipamento objeto deste estudo, incluindo o frete quando necessário e serão realizadas: através de comunicação direta com as empresas, pesquisas em licitações anteriores e através das lojas virtuais.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conforme especificações constantes no item INTRODUÇÃO deste documento;
- Aquisição por item, sem agrupamento, e pelo menor preço;
- Entrega parcelada;
- Fornecimento continuado, sendo justificado:
 - Tendo em vista que a água mineral natural é um recurso essencial para vida humana, se faz necessário garantir o fornecimento de água potável e segura para funcionários e visitantes, assegurando o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, de forma a evitar possíveis problemas causados pelo consumo de água da rede pública, como contaminação ou baixa qualidade;
 - É importante salientar que o fornecimento contínuo de gás de cozinha é essencial para garantir que as operações do órgão público não sejam interrompidas, sendo o item necessário para o preparo de refeições para funcionários, eventos institucionais e alimentação de colaboradores em regime de plantão;
 - Portanto, considerando o princípio da economia processual, o alto custo para instrução de novos processos de contratação e o contexto de mão de obra escassa, conclui-se que o fornecimento continuado é o mais vantajoso para a Administração.
- Cláusulas de Sustentabilidade:
 - a) A ação do ciclo de vida dos produtos deve considerar o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios, desde a extração da matéria prima até a disposição final, com o propósito de minimizar o dano ambiental.
 - b) Ainda, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, a contratação deve obedecer e incentivar a implementação política de

PR-AC-00008876/2024

responsabilidade socioambiental no setor privado, e seguir orientações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

- A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais, e observados os preços máximos aceitáveis para o item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento às necessidades da PRAC;
- Cumprimento dos requisitos das especificações dos itens;
- Qualidade e custo-benefício;
- Cumprimento integral do ajuste.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- *Designar servidores capacitados para fiscalizar o ajuste.*

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Crerios de sustentabilidade: a) *A ação do ciclo de vida dos produtos deve considerar o impacto ambiental do produto em todos os seus estgios, desde a extração da matéria prima até a disposição final, com o propósito de minimizar o dano ambiental.* b) *Ainda, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, a contratação deve obedecer e incentivar a implementação política de responsabilidade socioambiental no setor privado, e seguir orientações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.*

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que a contratação ora pretendida, nos termos propostos, atenderá as necessidades da PRAC.

14. INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PR-AC-00008876/2024

- I. EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 16278 – SELOG;
- II. ALTEMISIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS, matrícula 27888 – SECGC.

Rio Branco – AC, *data de assinatura do documento.*

EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Logística
(Assinatura Digital)

ALTEMISIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS
Seção de Contratações e Gestão Contratual
(Assinatura Digital)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AC-00008876/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

.....
Signatário(a): **EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA**

Data e Hora: **24/04/2024 17:35:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALTEMISIO JOSE CRISPIM DOS REIS**

Data e Hora: **24/04/2024 17:56:05**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 49aebc4c.75b6eea0.44abad21.70df6df0